



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Santo Antonio da Patrulha, fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

-B-

O valor devido referente a Santo Antonio da Patrulha e de R\$ 2.040,00 pago em 04/02 conforme comprovante em anexo o restante referente a POA.

Marcia Figueira
Coordenadora
RG: 7083870027
Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antônio da Patrulha - RS



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Santo Antonio da Patrulha, fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

-D-

Conforme solicitado na análise da, quarta parcel da prestação de contas do ano de 2020 segue esclarecimentos:

Para os contratos de seguros o tributo é o IOF, imposto de competência da União Federal (Constituição Federal, art. 153, inc. V).

As obrigações acessórias referente a este tributo estão previstas no Regulamento do IOF – RIOF (Decreto nº 6.306/2007), e não estão sujeitas a emissão de nota. O documento obrigatório é a apólice de seguros ou bilhete, nos termos do art. 758 do Código Civil.

Art. 758. O contrato de seguro prova-se com a exibição da apólice ou do bilhete do seguro, e, na falta deles, por documento comprobatório do pagamento do respectivo prêmio. “

Nem todas as operações econômicas estão sujeitas à emissão de nota fiscal, cada uma segue um regime específico. A seguradora instituição financeira, obrigatoriamente constituída em sociedade anônima (Decreto-lei nº 73/66), segue as regras e não emite nota fiscal.

Marcia Figueira
Coordenadora
RG: 762870027
Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antônio da Patrulha - RS

Santo Antonio da Patrulha, fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

H/E

Segue proposta de acordo para a glosa dos valores utilizados para quitação de despesas na execução do Objeto, devido a não solicitação de autorização previa para reembolsos/ou utilização de saque de valores em espécie conforme decreto Municipal 287 .Art 29 somando se valor total referente a Fevereiro de 2020 R\$ 2228,00

DESPESAS EM CUPONS SEM SOLICITAÇÃO PREVIA	R\$ 2.000,00
DESPESAS EM CUPONS SEM SOLICITAÇÃO PREVIA	R\$ 224,58
IMOB SANTO ANTONIO	R\$ 3,50



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Santo Antonio da Patrulha, fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

-F-

Segue comprovante de pagamento da empresa Unesul, e NF

Marcia Rigueira
Coordenadora
RG: 7083870027
Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antônio da Patrulha - RS



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Santo Antonio da Patrulha, fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

-G-

Segue comprovante de pagamento das guias de INSS E FGTS

Marcia Figueira
Coordenadora
Aldeias Infantis SOS Brasil
RG: 7088870027
Santo Antonio da Patrulha - RS



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Santo Antonio da Patrulha, fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

Segue esclarecimentos:, referente a falta de Nota fiscal Unimed.

A Empresa Unimed não emite Notas fiscais em virtude de um processo administrativo de nº 01003664040, conforme lei complementar 07/73 artigo 32 e Decreto Municipal de Porto Alegre nº10549/93



Santo Antonio da patrulha, Fevereiro de 2020

JUSTIFICATIVA

-j -

Referente às tarifas bancarias, :

- Informamos que a cobrança de tarifa de emissão de TED está inibida na conta. A última cobrança ocorreu em 03/09/2021. No que diz respeito às tarifas apontadas em janeiro de 2020 segue:
O valor de **R\$ 292,60** esta diluído no montante de **R\$ 1.392,85** reembolsado em **14 de agosto de 2020**, conforme extrato em anexo.

Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antonio da Patrulha - RS
CNPJ 08.787.0027
Administradora
Márcia Figueira



Santo Antonio da Patrulha, Março de 2020.

JUSTIFICATIVA

3

Segue para esclarecimentos: quanto a emissão de Nota de debito pela EMPRESA INB.

- Documento emitido conforme lei 8.846/1994, Art 1º, Alinea B e paragrafo 2º

Marcia Figueira
Coordenadora
RG: 183870027
Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antonio da Patrulha - RS



Santo Antonio da Patrulha , Março de 2020

JUSTIFICATIVA

D/E

Segue proposta de acordo para a glosa dos valores utilizados para quitação de despesas na execução do Objeto, devido a não solicitação de autorização previa para reembolsos/ou utilização de saque de valores em espécie conforme decreto Municipal 287 .Art 29 total de R\$ 1056,50

RECIBO TRANSPORT MESA	R\$ 203,00	
DESPESAS EM CUPONS SEM SOLICITAÇÃO PREVIA	R\$ 500,00	
IMOB SANTO ANTONIO	R\$ 3,50	
DESPESAS EM CUPONS SEM SOLICITAÇÃO PREVIA	R\$ 350,00	



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Santo Antonio da Patrulha , Março de 2020

JUSTIFICATIVA

-f-

Segue NF daq empresa VR

Marcia Figueira
Coordenadora
RG: 7.083870027
Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antônio da Patrulha - RS

Santo Antonio da Patrulha, Março de 2020.

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado na análise da, quarta parcel da prestação de contas do ano de 2020 segue esclarecimentos:

Para os contratos de seguros o tributo é o IOF, imposto de competência da União Federal (Constituição Federal, art. 153, inc. V).

As obrigações acessórias referente a este tributo estão previstas no Regulamento do IOF – RIOF (Decreto nº 6.306/2007), e não estão sujeitas a emissão de nota. O documento obrigatório é a apólice de seguros ou bilhete, nos termos do art. 758 do Código Civil.

Art. 758. O contrato de seguro prova-se com a exibição da apólice ou do bilhete do seguro, e, na falta deles, por documento comprobatório do pagamento do respectivo prêmio. “

Nem todas as operações econômicas estão sujeitas à emissão de nota fiscal, cada uma segue um regime específico. A seguradora instituição financeira, obrigatoriamente constituída em sociedade anônima (Decreto-lei nº 73/66), segue as regras e não emite nota fiscal.

Marcia Figueira
Coordenadora
RG: 7082870027
Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antônio da Patrulha - RS



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Santo Antonio da Patrulha, março de 2020.

JUSTIFICATIVA

Segue esclarecimentos:, referente a falta de Nota fiscal Unimed.

A Empresa Unimed não emite Notas fiscais em virtude de um processo administrativo de nº 01003664040, conforme lei complementar 07/73 artigo 32 e Decreto Municipal de Porto Alegre nº10549/93

Marcia Figueira
Coordenadora
RG: 7083870027
Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antônio da Patrulha - RS



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Santo Antonio da Patrulha, Abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

B

O depósito em nome de Marcia se da por ser reembolso de despesas realizadas na execução do Objeto.

Segue proposta de acordo para a glosa dos valores utilizados para quitação de despesas na execução do Objeto, devido afalta de solicitação de autorização previa para reembolsos/ou utilização de saque de valores em espécie conforme decreto Municipal 287.Art 29, totalizando R\$ 456,45

INB	R\$ 52,95	✓
IMOB SANTO ANTONIO	R\$ 3,50	✓
TRANSF MARC	R\$ 400,00	✓

Marcia Figueira
Coordenadora
RG: 7063870027
Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antônio da Patrulha - RS

Santo Antonio da Patrulha, Abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

Æ

Conforme solicitado na análise da, quarta parcel da prestação de contas do ano de 2020 segue esclarecimentos:

Para os contratos de seguros o tributo é o IOF, imposto de competência da União Federal (Constituição Federal, art. 153, inc. V).

As obrigações acessórias referente a este tributo estão previstas no Regulamento do IOF – RIOF (Decreto nº 6.306/2007), e não estão sujeitas a emissão de nota. O documento obrigatório é a apólice de seguros ou bilhete, nos termos do art. 758 do Código Civil.

Art. 758. O contrato de seguro prova-se com a exibição da apólice ou do bilhete do seguro, e, na falta deles, por documento comprobatório do pagamento do respectivo prêmio. “

Nem todas as operações econômicas estão sujeitas à emissão de nota fiscal, cada uma segue um regime específico. A seguradora instituição financeira, obrigatoriamente constituída em sociedade anônima (Decreto-lei nº 73/66), segue as regras e não emite nota fiscal.

Marcia Figueira
Coordenadora
RG: 708370927
Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antonio da Patrulha - RS



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Santo Antonio da Patrulha, Abril de 2020

JUSTIFICATIVA

-F-

- Segue nota fiscal da empresa VR.

Marcia Figueira
Coordenadora
PG 7083870027
Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antonio da Patrulha - RS

Santo Antonio da Patrulha , Abril de 2020

JUSTIFICATIVA

-G-

O valor referente aos beneficiarios da Aldeias, de Santo Antonio da Patrulha , reembolso uma vez que o valor total e pago pelas ALDEIAS /POA

Quanto falta de Nota fiscal Unimed, segue

A Empresa Unimed não emite Notas fiscais em virtude de um processo administrativo de nº 01003664040, conforme lei complementar 07/73 artigo 32 e Decreto Municipal de Porto Alegre nº10549/93

Marcia Figueira
Coordenadora
RG: 7083870027
Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antônio da Patrulha - RS

Santo Antonio da Patrulha, Abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

-H-

O depósito em nome de Marcia se da por ser reembolso de despesas realizadas na execução do Objeto.

Segue proposta de acordo para a glosa dos valores utilizados para quitação de despesas na execução do Objeto, devido afalta de solicitação de autorização previa para reembolsos/ou utilização de saque de valores em espécie conforme decreto Municipal 287.Art 29, totalizando R\$ 456,45

INB	R\$ 52,95	✓
IMOB SANTO ANTONIO	R\$ 3,50	✓
TRANSF MARC	R\$ 400,00	✓

Marcia Figueira
Coordenadora
RG: 7183870027
Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antônio da Patrulha - RS